



CONTRATO Nº 22/2021 – Originário da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 20/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2021 da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE MARAPANIM por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, CNPJ: 05.171.681/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.720.974/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr.(a)) IDEVAL DA SILVA VELASCO, portador (a) do CPF nº. 128.506.322-87 e RG nº. 3269411SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Rua Esperanto, nº 537, Bairro: Marambaia-Belém/Pa, inscrita no CNPJ sob nº 14.846.237/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.358.577-3, neste ato representado por SERGIO IVAN RIBEIRO DA CRUZ, portador do RG sob nº 4962525PC/PA e do CPF sob nº 651.435.232-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para Fornecimento/Prestação de Serviço, como abaixo se declara:

ORIGEM: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 20/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2021 da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás e seus anexos.

01. DO OBJETO

O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes na Ata de Registro de Preço nº 20/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2021 da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.

01.01. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório da Ata de Registro de Preço nº 20/2021 decorrente do Pregão Eletrônico



SRP nº 21/2021 da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, também, à respectiva proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

01.02. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL

02.01. O quantitativo do objeto deste CONTRATO será conforme discriminado abaixo:

TENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FME	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Caixa de som com entrada MIC balanceada com conectores XLR e TRS ¼, entrada LINE com conectores XLR, RCA e P2, comunicação via Bluetooth, leitor USB/SD Card, potencia: 200W VOLTAGEM: BIVOLT.	Unidade	1	R\$ 1.699,92	R\$ 1.699,92
2	Aparelho telefônico celular Smartphone, capacidade 32 GB, Android 10, Tecnologia 3g/ag/ 2GB de RAM, tela de 5,7 Octa Core de 2GHZ, Camera traseira dupla de 13MP e 2MP, Câmera frontal de 5MP, Wifi, Cartao Microsd.	Unidade	1	R\$ 1.088,98	R\$ 1.088,98
3	Armário de aço para cozinha max i3v 5 portas 4 gavetas branco	Unidade	2	R\$ 1.350,67	R\$ 2.701,34
4	Arquivo em aço 4 gavetas	Unidade	6	R\$ 727,47	R\$ 4.364,82
5	Arquivo vertical de aço of04sl 4g cinza com 3 gavetas	Unidade	5	R\$ 626,88	R\$ 3.134,40
6	Bebedouro elétrico para garrafão de 10 ou 20 litros, de mesa: produzem no mínimo 5,0 litros de água duas torneiras.	Unidade	2	R\$ 839,33	R\$ 1.678,66
7	Bebedouro industrial 200 lts inox com 4 torneiras frontais cromadas; com pé; altura: 1,50; largura: 1,18; p. 60; aparador de água frontal em chapa de inox com dreno; om regulagem para temperatura da água; serpentina interna em aço inox 304; tensão 110/220v; baixo consumo de energia; qualidade garantida pelo inmetro.	Unidade	2	R\$ 3.118,90	R\$ 6.237,80
8	Cadeira de escritório secretaria, sem braço giratória	Unidade	10	R\$ 305,50	R\$ 3.055,00
9	Cadeira giratória presidencial c/rodas	Unidade	4	R\$ 646,72	R\$ 2.586,88
10	Cadeira fixa comum com braço, material plástico, cor branca	Unidade	38	R\$ 68,97	R\$ 2.620,86
11	Central de ar /Ar Condicionado Split Hi Wall Eco turbo 9.000 BTU/h Frio R410 12.000 btus110/220v	Unidade	1	R\$ 1.910,00	R\$ 1.910,00
12	Central de ar /Ar Condicionado Split Hi Wall Eco turbo 12.000 BTU/h Frio R410 12.000 btus110/220v	Unidade	3	R\$ 2.162,00	R\$ 6.486,00
13	Central de ar /Ar Condicionado Split Hi Wall Eco turbo 18.000 BTU/h Frio R410 12.000 btus110/220v	Unidade	3	R\$ 2.910,00	R\$ 8.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



14	Central de ar /Ar Condicionado Split Hi Wall Eco turbo 22.000 BTU/h Frio R410 12.000 btus110/220v	Unidade	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
15	Central de ar /Ar Condicionado Split Hi Wall Eco turbo 24.000 BTU/h Frio R410 12.000 btus110/220v	Unidade	2	R\$ 4.585,67	R\$ 9.171,34
16	Central de ar /Ar Condicionado Split Hi Wall Eco turbo 32.000 BTU/h Frio R410 12.000 btus110/220v	Unidade	2	R\$ 6.817,35	R\$ 13.634,70
17	Conjunto de mesa de jogo de mesa em l com 2 gavetas; dimensões 1,80x1,40x0,60,	Unidade	7	R\$ 805,67	R\$ 5.639,69
18	Encadernadora copiatric br 54 furos	Unidade	1	R\$ 967,96	R\$ 967,96
19	Escada de 3 degraus, pintura epóxi, dobrável, em aço com antiderrapante. Dimensões aproximadas (axlxp) 91x40x53	Unidade	1	R\$ 262,49	R\$ 262,49
20	Fogão industrial 06 bocas 40x40 em inox.	Unidade	2	R\$ 2.119,00	R\$ 4.238,00
21	Fogão industrial 4 bocas com forno, possui queimadores e trempes em ferro fundido; grade do forno cromada.	Unidade	3	R\$ 1.959,33	R\$ 5.877,99
22	Freezer 2 tampas horizontal 519 litros, chb53c, branca 110v/220volts.	Unidade	1	R\$ 4.059,33	R\$ 4.059,33
23	Freezer horizontal 110v/220v freezer horizontal dupla ação 2 portas 546l da550b metálico.	Unidade	1	R\$ 3.710,80	R\$ 3.710,80
24	Freezer horizontal h500 - 477l 110v/220v	Unidade	1	R\$ 3.499,00	R\$ 3.499,00
25	Frigobar frost free, capacidade 120 litros, tensão 110v/220 volts, na cor branca porta tampo aproveitável. 04	Unidade	1	R\$ 1.669,00	R\$ 1.669,00
26	Furadeira profissional de impacto 800w 1/2gsb 110v/220v	Unidade	1	R\$ 1.063,06	R\$ 1.063,06
27	Geladeira refrigerador, duplex 2 portas 458 litros classe a rcct480, cor branca 110v/220volts,	Unidade	1	R\$ 3.999,33	R\$ 3.999,33
28	Geladeira/refrigerador bplex, capacidade de 334 lts, na cor branca, 110v/220v, largura 60,3 cm, altura 170 cm, profundidade 63,4 cm, frost free.	Unidade	1	R\$ 3.659,33	R\$ 3.659,33
29	Impressora e xerocadora multifuncional smart tank 517 tanque de tinta preta, wi-fi bivolt	Unidade	2	R\$ 1.852,33	R\$ 3.704,66
30	Multifuncional Ecotank L4160 - Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, Frente e Verso Automático, Bivolt.	Unidade	2	R\$ 1.946,90	R\$ 3.893,80
31	Liquidificador industrial capacidade para 8 litros, potência 1,5 cv basculante em aço inoxidável	Unidade	1	R\$ 878,72	R\$ 878,72
32	Liquidificador industrial capacidade para 25 litros, potência 1,5 cv basculante em aço inoxidável	Unidade	2	R\$ 1.687,67	R\$ 3.375,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



33	Liquidificador polipropileno; com 5 velocidades mais botão pulsar, lâminas aço inox	Unidade	1	R\$ 187,58	R\$ 187,58
34	Longarina 4 lugares em polipropileno	Unidade	3	R\$ 442,98	R\$ 1.328,94
35	Longarina secretária espuma injetada	Unidade	2	R\$ 441,98	R\$ 883,96
36	Mesa para escritório em l ou estação de trabalho secretário com 2 gavetas na cor azul, confeccionada em mdp 15 mm melaminico bp no tampo e saia com acabamento em perfil 180° cinza. Pé metálico confeccionado em tubo 20x30x1,20mm e 20x58x1,20mm com tratamento antiferrugem e pintura a pó epoxi cinza. Dimensão:	Unidade	7	R\$ 570,99	R\$ 3.996,93
37	Microfone sem fio sw482 profissional.	Unidade	2	R\$ 1.233,00	R\$ 2.466,00
38	Microfone tipo de mao com fio, caraceristicas adicionais para eventos e cerimonias, aplicação eletrônicas, referência fabricante leson sm-58 p4	Unidade	1	R\$ 644,50	R\$ 644,50
39	Monitor LED 21,5" 22bn550y 1920 x 1080 Hdmi Dp Ajuste De Altura Full Hd	Unidade	3	R\$ 908,00	R\$ 2.724,00
40	Notebook 500p4c-ad3 com intel® core™ i7 3630qm, 6gb, 1tb, gravador de dvd, leitor de cartões, hdmi, bluetooth, wireless, led 14" e windows 8.	Unidade	1	R\$ 5.432,33	R\$ 5.432,33
41	ProjetoR TECNOLOGIA 3L CD; qualidade de imagem com resolução XGA e relação de contraste de 10000:1; conexãoHDMI; 3000 lumens em cores e 3000 lumens em branco, com Zoom Óptico/ índice de projeção/ throw ratio: 1,48 – 1,77/ distancia de projeção: 0,89 – 9,12m/ tamanho da imagem: 30 – 300/ foco: manual/ Zoom: 1-1.2	Unidade	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
42	Suporte de videocassete/televisão material aço, tipo parede, tamanho para TV de 32, até 75 polegadas, acabamento superficial natural.	Unidade	2	R\$ 139,33	R\$ 278,66
43	Tv 32 led le32 d1440 hd hdmi, com controle remoto.	Unidade	1	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00
44	Tv 40 ph40n70dg led full hd digital usb hdmi preto, com controle remoto.	Unidade	1	R\$ 2.497,67	R\$ 2.497,67
45	Tv 42 led lh42g full hd preta com controle remoto.	Unidade	1	R\$ 2.879,33	R\$ 2.879,33
46	Ventilador modelo: de parede, motor com exclusiva carcaça em poliamida com carga de fibra de vidro; exclusivo anel de fixação de rolamento; sistema giratório exclusivo; diâmetro da grade - 65 cm. 110v/220 volts	Unidade	6	R\$ 315,97	R\$ 1.895,82



47	Ventilador de coluna turbo conforto 40cm vtr870 – 127v	Unidade	4	R\$ 374,67	R\$ 1.498,68
----	---	---------	---	------------	--------------

02.02. A aquisição dos produtos, ocorrerá conforme necessidade da prefeitura municipal, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos.

02.03. O valor global do presente contrato é de **R\$ 157.212,60** (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01 Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

**0501: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- 12 361 0401 2.076-
MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO (QSE)- 0213 SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-12 122 0401 2.039-MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE;**

03. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

03.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na prestação do serviço do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.

04. DO PAGAMENTO

04.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Secretaria Municipal de Educação, responsável por esse ato.

05.02. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.

05.03. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

05.04. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

06. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

06.01. A **CONTRATADA** fica sujeita às disposições dos art. 86 e 87 da lei no 8.666/93;

06.02. Garantia dos serviços será aquela prevista no edital.

06.03. A **CONTRATADA** que se tornar inadimplente pela falta de execução total o parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

- a) Advertência;



- b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e conseqüentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado
- 06.04. As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato.
- a) Multa de **0,50% (cinquenta centésimos percentuais)** por dia útil sobre o valor global do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - b) Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- 06.05. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados;
- 06.06. O valor da multa poderá ser descontado da garantia de execução contratual apresentado pela **CONTRATADA**, e caso não baste, do pagamento do faturamento;
- 06.07. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.08. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.09. **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços de acordo com o edital do processo licitatório, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;
- 06.10. Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de **05 (cinco) dias úteis** caracterizando, assim, o inadimplemento, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita as sanções aludidas nos artigos 64, 81 e 86 da Lei Federal que rege esta licitação, garantida a prévia defesa;
- 06.11. Na inexecução total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, observado o disposto nos artigos 77, 78 e art. 87 da Lei 8.666/93;
- 06.12. Não poderá a **CONTRATADA** pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços.

07. DA FISCALIZAÇÃO



07.01. Compete à Secretaria Municipal de Administração acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor **RAFAEL GONÇALVES FERREIRA**, portador do CPF: 020.009.982-59 e RG: 6395816, para tal fim.

08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÕES

08.01. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de Dezembro de 2021.

08.02. O presente contrato poderá ser alterado observando-se as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 12, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

09. DA RESCISÃO DO CONTRATO

09.01. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

10. DO FORO

10.01. Fica eleito o Foro da cidade de Marapanim, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Marapanim/PA, 16 de Novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
Contratante

Secretaria Municipal de Educação
IDEVAL DA SILVA VELASCO
Contratante

RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 14.846.237/0001-00
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



Testemunhas:

1. _____

2. _____

Assinatura

Assinatura

CPF: _____

CPF: _____